

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Outubro de 1965.

Publicado por afixação no lugar publico do costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

DECRETO nº 1.252.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 670, de 15 de Dezembro de 1964, em seu artigo 407, estabelece que o índice para Correção Monetária para este município será o que for estabelecido pelo Conselho Nacional de Economia;

Considerando que o referido Conselho em data de 24-8-65 fixou o índice para vigorar no 4º trimestre de 1965 (Outubro a Dezembro) nas bases abaixo;

Decreta:

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes índices para a Correção Monetária, dos débitos fiscaes, neste município.

Anos	Trim.	Coef.	Anos	Trim.	Coef.	Anos	Trim.	Coef.
1965	2º	1.000	1955	4º	26,9	1946	4º	86,6
	1º	1.05		3º	27,5		3º	87,7
				2º	28,5		2º	89,0
1964	4º	1,19		1º	28,8		1º	98,2
	3º	1,39						

Anno Trim. Coef.		Anno Trim. Coef.		Anno Trim. Coef.	
1964	2° 1.59	1954	4° 29.7	1945	4° 101
	1° 1.81		3° 30.5		3° 102
			2° 31.5		2° 106
1963	4° 2.25		1° 34.2		1° 107
	3° 2.74				
	2° 3.05	1953	4° 37.4	1944	4° 112
	1° 3.38		3° 40.0		3° 116
			2° 43.6		2° 122
1962	4° 4.18		1° 43.9		1° 127
	3° 4.67				
	2° 5.16	1952	4° 46.1	1943	4° 131
	1° 5.47		3° 47.1		3° 134
			2° 48.1		2° 140
1961	4° 6.11		1° 49.3		1° 142
	3° 7.41				
	2° 8.05	1951	4° 50.3	1942	4° 152
	1° 8.69		3° 57.3		3° 159
			2° 52.5		2° 167
1960	4° 9.18		1° 53.5		1° 172
	3° 10.1				
	2° 11.0	1950	4° 59.1	1941	4° 176
	1° 11.3		3° 61.4		3° 178
			2° 63.6		2° 200
1959	4° 12.1		1° 65.9		1° 209
	3° 13.1				
	2° 14.2	1949	4° 68.1	1940	4° 220
	1° 15.0		3° 70.4		3° 224
			2° 72.6		2° 225
1958	4° 16.6		1° 74.9		1° 226
	3° 18.4				
	2° 19.7	1948	4° 75.1	1939	4° 229

Anos	Trim.	Coef.	Anos	Trim.	Coef.	Anos	Trim.	Coef.
1.957	3º	20.6						
	2º	21.2	1947	4º	81.7	1.938	4º	24.0
	1º	21.7		3º	83.1		3º	24.2
				2º	84.1		2º	24.4
				1º	85.3		1º	24.7
1.956	4º	22.2						
	3º	22.7						
	2º	23.2						
	1º	26.1						

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 04 de Novembro de 1.965.

a) Nestor de Barros
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria, na data supra.
 Publicado por afixação no lugar publico do costume na mesma data.

a) Augusto Costa
 Secretario

DECRETO nº 1.253

Nestor de Barros, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade publi-